



Ano IV  
N.º XXIX

### **Cadastro Positivo**

Recentemente, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que cria o chamado cadastro positivo de consumidores, agora, o texto segue para o Senado.

Caso o projeto seja aprovado pelo Senado, o país terá o privilégio (tardio) de instituir uma poderosa ferramenta de gestão financeira para famílias e empresas. O cadastro positivo representará mais um degrau na escalada da maturidade econômica iniciada em 1994 com o Plano Real. Desta forma, a instituição do cadastro positivo pode vir a se tornar o verniz do quadro que retrata o processo de evolução econômica a qual o país percorreu nos últimos 15 anos.

Atualmente, a avaliação de crédito no Brasil é feita com base no cadastro de inadimplência e o risco de concessão de crédito aos maus pagadores é repassado aos bons pagadores. Ou seja, os bons pagadores arcam com elevadas taxas de juros devido à inadimplência dos maus pagadores. Assim, o mercado é nivelado "por baixo" e todos pagam a mesma taxa de juros, independente de ser bom ou mau pagador. Desta forma, com a efetiva implementação do cadastro no país, os bons pagadores poderão obter merecidas vantagens em função de sua prudência financeira.

O cadastro positivo é um banco de dados que disponibilizará informações sobre o histórico de pagamentos dos consumidores, referente tanto ao crédito de varejo como o bancário ou de financeiras. O objetivo do cadastro é aumentar o grau de informação sobre os consumidores para as empresas que concedem crédito, sejam do setor varejista ou financeiro. Para contemplar tal objetivo, o cadastro irá reunir em um único banco de dados um inventário contendo informações sobre a pontualidade, valores e formas de pagamento adotados pelos consumidores brasileiros.

Com os dados do cadastro positivo será possível separar o bom do mau pagador, pois o indivíduo que não está incluído em algum cadastro negativo não é necessariamente um bom pagador. Em um futuro próximo o cadastro positivo permitirá não somente separar o bom do mau pagador, mas qualificar o bom pagador através de uma escala de pontos, e quanto maior for a pontuação do consumidor, menores serão as taxas de juros e maiores as facilidades na concessão do crédito. Um consumidor, por exemplo, paga suas contas pontualmente, ou antes do vencimento, paga mais do que o valor mínimo da fatura do cartão de crédito e se encontra em um nível de endividamento condizente com sua renda, provavelmente estará incluído no cadastro positivo e terá uma boa pontuação. O cadastro positivo é dinâmico e caso os hábitos financeiros do consumidor se alterarem, com o passar do tempo, seu status ou pontuação no cadastro também

sofrerá alteração. Nos EUA, onde o cadastro positivo existe há décadas é normal observar propagandas de empresas de consultorias que ensinam aos seus clientes maneiras de como elevar sua pontuação no cadastro e desta forma obter crédito de maneira mais fácil e barata. Para financiamentos de longo prazo, como os imobiliários, as diferenças nas taxas de juros, de acordo com o perfil de cada cliente, podem ser tão significativas que justificam a existência destas empresas de consultorias.

O cadastro positivo proporcionará um ambiente mais favorável à redução do "spread" bancário e conseqüentemente à redução de taxas de juros pagas pelos consumidores nas compras a prazo. Da parcela do "spread" bancário, nome dado à diferença entre o juro pago aos aplicadores de dinheiro e cobrado dos tomadores de crédito, a inadimplência representa, aproximadamente, um terço deste custo; o restante é atribuído a impostos, compulsórios, despesas e lucro dos bancos. Em países em que o cadastro foi adotado se observou que o volume de crédito disponível no mercado se elevou, as taxas de inadimplência reduziram e as taxas de juros para os bons pagadores sofreram uma redução substancial. O volume global de crédito disponível na economia provavelmente se elevará, pois com o cadastro positivo será possível realizar uma alocação do crédito na direção dos clientes que oferecem menores riscos potenciais de inadimplência. Assim, com a redução dos riscos de inadimplência, o volume de crédito disponibilizado poderá elevar-se significativamente. Ou seja, o novo cadastro incentivará a seleção qualificada de clientes, e essa identificação mais precisa dos menores riscos possibilitará uma elevação do número e volume de negociações de crédito.

De maneira geral pode-se dizer que os lojistas ou concedentes de crédito passarão a ter informações mais precisas e em maior quantidade sobre os consumidores e clientes, tornando o controle de restrições à venda e acesso ao crédito um processo menos traumático, mais efetivo e transparente. O cadastro é uma forma construtiva e desenvolvida de incentivar a condução honesta das finanças, pois é um instrumento que orienta e alerta ao que é socialmente e financeiramente correto, além de ser uma poderosa ferramenta de educação financeira do cidadão.

**Sergio Leusin Jr.**  
**Assessoria Econômica Federasul/ACPA**  
**[sergio.leusin@federasul.com.br](mailto:sergio.leusin@federasul.com.br)**

**ACESSE NOSSO SITE**

